JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Compra - Material Permanente e de Consumo - 0013499-11.2026.6.21.8000

TERMO DE GARANTIA - CONTRATO Nº XXX/2026

1. Identificação do Contratante:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, Órgão do Poder Judiciário Federal, sediado em Porto Alegre - RS, na Rua Sete de Setembro, 730, inscrito no CNPJ sob o número 05.885.797/0001-75.

2. Especificação dos equipamentos:

Item	
Documento fiscal	
Descrição	
Quantidade	
Preço unitário	
Preço total	

3. Identificação da Contratada:

A empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ n. XXXX, com sede na XXXX, CEP X:XXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) XXXX.

4. Da Garantia e Assistência Técnica:

4.1. Fica assegurada a garantia e assistência técnica dos equipamentos acima descritos, contra quaisquer defeitos de fabricação ou instalação, pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir de xx-xx-202x, data recebimento definitivo do objeto contratual, sem prejuízo de eventual garantia superior dada por fabricante.

4.2. Durante o período de garantia deverá ser prestada assistência técnica, no local onde estarão instalados os equipamentos, de modo a assegurar a funcionalidade do sistema, incluindo a substituição de peças e componentes originais.

4.3. Deve ser oferecido serviço de atendimento ao cliente de fácil acesso (telefone, e-mail, aplicativo de mensagens etc.), com respostas em até 24 horas.

4.4. A prestação da garantia e assistência técnica se dará sem qualquer ônus ao TRE-RS.

5. Da perda da Garantia:

Esta garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos por pessoas não autorizadas ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, golpes, impactos ou qualquer ocorrência imprevisível, decorrentes de má utilização dos equipamentos por parte do usuário ou causados por agentes naturais como incêndio, inundação, infiltração de chuva etc.

6. Das Sanções:

A inobservância de prazos e obrigações constantes neste termo estão sujeitas às sanções constantes no item 8 do Termo de Referência (documento nº 2775814).

Porto Alegre, xx de xxxxx de 2026.

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Ermes Marcolin**, **Coordenador**, em 08/10/2026, às 11:23, conforme art. 1º, §

2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2776187** e o código CRC **92DD8E51**.